



PORTARIA Nº. 246/2021 – de 14 de Abril de 2021

**“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,
QUE MENCIONA, PARA FINALIDADE QUE DEFINE”.**

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.493/03, de 22.08.2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Substituir, membros nomeados pela portaria nº. 231/2018, de 14.08.2018, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Campina Verde – MG, o qual fica assim constituído:

Presidente: Estevão Ribeiro Franco
Vice Presidente: Sildna Barbosa da Silva
1º. Secretário: Francis da Silva Ferreira
2º. Secretário: Yanaê Silva Bortolon

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Efetivo: Estevão Ribeiro Franco
Suplente: Sildna Barbosa da Silva

Efetivo: Yanaê Silva Bortolon
Suplente: Jales Henrique de Oliveira Pimenta

Efetivo: Fabiane Teófilo dos Reis Rodrigues
Suplente: Lucineida Nunes Garcia

Efetivo: Sílvia de Oliveira Damaceno
Suplente: Alzenira Silva Oliveira

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Efetivo: João Silva Filho
Suplente: Edicionil Dias da Silva

Efetivo: Caio Nunes Oliveira Marques
Suplente: Marivaldo Antônio de Souza Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Lar Padre João Ânesi – Asilo:

Efetivo: Francis da Silva Ferreira
Suplente: Maria Helena de Oliveira Silva



(Portaria nº. 246/2021, de 14.04.2021 – fls. 02)

Hospital São Vicente de Paulo:

Efetivo: Maria Alice Souto Pereira
Suplente: Elza Maria Costa Morais e Silva

Lions Clube de Campina Verde:

Efetivo: Geraldo Donizete Silva Praxedes
Suplente: Tatiane Duarte Lacerda

Rotary Clube de Campina Verde:

Efetivo: Heli Antonio da Silva
Suplente: Marcelo Severino da Silva

Sociedade São Vicente de Paulo:

Efetivo: Ari Helena Dias Mendes
Suplente: Sebastião Divino Mendes

Art. 2º. – O referido Conselho terá o mandato por 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período, de conformidade com o disposto no art. 3º., § 3º., da Lei Municipal nº. 1.493/03, de 22.08.2003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 14 de Abril de 2021.


Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

14 / 04 / 2021

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE~~

Nome **Barcelos**

Assinatura - **8997**